

BOLETIM INTERNO N° 082/23

Publicado em 11 de Outubro de 2023

PORTARIA DP/Nº 5875/2023.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

Considerando o credenciamento dos policiais militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o fato de haver sido publicada incorretamente a matrícula do policial militar JAKSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO no Boletim Interno de Nº 51/23, publicado em 29 de junho de 2023, desse Órgão, em razão da Portaria DP Nº 1363/2023, a qual designou Policiais Militares para desempenharem a função de Agentes da autoridade de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar errata da Portaria DP Nº 1363/2023:

Onde lê-se:

NOME	MATRÍCULA
JAKSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	125 412-1

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
JAKSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	125 412-0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 2023.

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente

PORTARIA DP/Nº 5876/2023.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

Considerando o credenciamento do servidor junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o servidor indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a função de Agente da autoridade de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificado para desempenhar a função de Agente da autoridade Trânsito, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

DADOS DO AGENTE DE TRÂNSITO

Nome	Matrícula
Valdemir Valério Pepeu Teotônio	4653-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 2023.

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente